



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015  
PROCESSO DE COMPRA Nº 058/2015

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada

Tipo: menor preço por lote.

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Considerando o Pedido de Esclarecimento de empresa interessada em participar do referido pregão, a pregoeira do certame após consulta ao Departamento competente, informa que:

#### QUESTIONAMENTO:

Conforme estipulado junto a clausula 10.5 do Edital referido e copiado em anexo, solicito informação sobre a exigência ou não de portabilidade dos números telefônicos hoje utilizados pela Camara Municipal de Pelotas .

Se houver a exigência de portabilidade numérica, qual seria a faixa de números telefônicos que seriam afetados por esta portabilidade?

RESPOSTA: Conforme consta no anexo III- Minuta do contrato, itens 3.8.19 e 3.8.20. 3.8.19 - Com base na resolução nº 460/2007, da Anatel, tomar as providências necessárias para uso da portabilidade numérica. 3.8.20 - A portabilidade numérica deverá vigorar desde o início do contrato de prestação de serviços, cabendo à CONTRATADA informar, se necessário, à operadora anterior, bem como diligenciar para atender ao conteúdo desta cláusula.

A faixa de números telefônicos passível de ser afetada pela portabilidade seria variável, dependendo da empresa vencedora deste processo licitatório. Citamos a seguir a faixa GVT e OI, atualmente vigorerantes na Câmara Municipal de Pelotas - GVT que vai do número 30261001 ao 30261060, sendo os 60 ramais externos e OI- 25 linhas analógicas, números 32221201, 32274476, 32251776, 32274476, 32221150, 32221044, 32221203, 32253631, 32251305, 32786028, 32225057, 32221201, 32257717, 32254755, 32253029, 32786034, 32786035, 32227373, 32254434, 32257025, 32221090, 32251115, 32251133, 32786023 e 32250595.

Pregoeira  
Marcela Campos Milach